## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001853-10.2012.8.26.0233** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Requerente: **Ivanildo Bianco e outro**Requerido: **Douglas Gaudencio** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Ante a concordância do exequente com os valores depositados pelo executado, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Não se aplica, na hipótese, o artigo 940 do Código Civil, pois, inviável a condenação postulada3.

Expeça-se mandado de levantamento.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 27 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA